

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****PORTARIA Nº 503**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 503 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) poderá encaminhar e receber dos partidos políticos, mediante fac-símile, comunicados que não integrem os processos de prestações de contas eleitorais e partidárias.

Art. 2º. O encaminhamento e o recebimento dos comunicados de que trata o art. 1º serão realizados exclusivamente por meio dos aparelhos instalados na Coepa.

Art. 3º. O relatório expedido pelo aparelho de fac-símile fará prova da transmissão do comunicado.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser anexado ao documento transmitido.

Art. 4º. Não serão aceitos comunicados incompletos e/ou ilegíveis, competindo ao partido político proceder à nova transmissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos
Diretora-Geral

CORREGEDORIA ELEITORAL**Atos do Corregedor****Decisão monocrática****PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 67/2011 - CGE**

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 67/2011 - CGE

A Exma. Sra. Ministra NANCY ANDRIGHI, Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral, exarou as decisões abaixo transcritas:

Decisão DP 201/2011-CGE

Trata-se de pedido de exclusão de códigos de ASE consignados indevidamente no histórico das inscrições adiante discriminadas:

Eleitor(a)	Inscrição	ZE/UF	Processo DP
Gerley Silveira Rocha	17620352003	136ª/GO	19.154/2011
Herbert Alves Sundfeld	215824460167	162ª/SP	19.817/2011
Janus Emenelau de Carvalho	1011071031	133ª/GO	19.614/2011
Jefferson Rodrigues Bazoli	128468190205	93ª/MG	19.820/2011
Jose Carlos da Silva Batista	43036611090	49ª/MT	20.171/2011
Josimar Santos Oliveira	44404090930	96ª/SC	19.855/2011
Valdir Jose Luiz Goncalves	30168390221	279ª/MG	19.819/2011
Paulo Henrique Prestes Pereira	38670960981	16ª/PR	18.636/2011

Confirmadas as irregularidades noticiadas, providenciem-se as retificações necessárias, conforme documentos constantes dos autos, adequando-se a situação das inscrições e dos demais códigos de ASE, se for o caso, e o comando do código de ASE 604 (Procedimento CGE) nos respectivos históricos.